



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO UEMG Nº. 22/2018, de 21 de dezembro de 2018**

**RETIFICAÇÃO Nº 09/2019, de 13 de junho de 2019.**

A Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, COMUNICA as seguintes alterações no Edital:

Fica acrescido ao edital o **item 3.7.1** com a seguinte redação:

“3.7.1. Arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro superior subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número anterior. ”

O **item 3.8.** passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.8. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª vaga, a 4ª vaga será a 31ª vaga e assim sucessivamente. ”

O **item 15.3.** passa a vigorar com a seguinte redação:

“15.3. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) 02 (duas) fotos 3x4;
- b) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- c) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- d) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- e) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- f) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
- g) resultado de Laudo Médico Pericial – RIM com conclusão pela aptidão para o cargo;
- h) no caso de pessoas com deficiência amparadas pela Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE, emitida pela Superintendência Central de Saúde do Servidor e Perícia Médica da SEPLAG;
- i) declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- j) declaração de bens atualizada até a data da posse;
- k) fotocópia do Cartão de Cadastramento PIS/PASEP ou comprovante da data do 1º emprego, acompanhado do original;
- l) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1.1 deste Edital.
- m) documento que comprove registro em órgão de classe, quando, por lei, for exigido para o exercício das funções do cargo. ”

O **item 5.2.7** passa a vigorar com a seguinte redação;

“ 5.2.7. Não será admitida a restituição da importância paga com a inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

- cancelamento ou suspensão do concurso conforme previsto na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000;
- pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
- a exclusão de cargo oferecido;
- a alteração da data das provas ou outras situações inesperadas.

**5.2.7.1.** A restituição se dará em valores corrigidos monetariamente, mediante solicitação do candidato, através de carta registrada, contendo dados bancários do requerente e cópia do comprovante do pagamento da inscrição, endereçada à Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso Público, no endereço: Av. Papa João Paulo II, 4143, UEMG, 8º andar, Prédio Minas, Serra Verde – Belo Horizonte – MG, CEP: 31630-900.”

Belo Horizonte, 13 de junho de 2019.

LAVÍNIA ROSA RODRIGUES  
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais